CHECK-LIST INEXIGIBILIDADE/DISPENSA

		Sim:	Não/não se aplica:	Observações/Eventos:
1	Processo autuado no SEI – Iniciado por Memorando do setor solicitante:			
2	Delimitação da necessidade pela Administração e definição de seu objeto (quantitativo, extensão de área, tipo de serviço, adequação do produto para suprir a necessidade, precificação, etc art. 33, inc. I da Lei Estadual nº 17.928/2012):			
3	Requisição de Despesa assinada pelo responsável pela unidade requisitante, pela autoridade imediatamente superior (se tiver) e autorizada pelo ordenador de despesa - art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000:			
4	Justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado, observando quando possível o art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 orientações do Despacho n. 698/2019 - GAB/PGE), e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados (art. 33, inc. VII da Lei Estadual nº 17.928/2012):			
5	Planilha comparativa de preços praticados no mercado devidamente assinada:			
6	Orçamento detalhado em planilhas de custo, contendo a composição de custos unitários dos itens, quantitativo dos itens, valores totais dos itens e valor global, assinada e datada pelo seu elaborador (art. 7°, §2°, II, LGL):			
7	Termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para justificar as situações de inexigibilidade (art. 25 da Lei nº 8.666/93) ou dispensa (art. 17 §§ 2º e 4º, 24, incs. III e segs. da Lei nº 8.666/93) e as razões da escolha do contratado (art. 33, inc. V da Lei Estadual nº 17.928/2012), com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal			

1		•		
	entendimento e que possibilite a avaliação do custo e do prazo de execução (inciso I, art. 2°, Lei Estadual nº 17.928/2012), com assinatura do responsável pela sua elaboração:			
7.1	Justificativa da contratação - inexigibilidade (art. 25 da Lei nº 8.666/93) ou dispensa (art. 17 §§ 2º e 4º, 24, incs. III e segs. da Lei nº 8.666/93) e as razões da escolha do contratado (art. 33, inc. V da Lei Estadual nº 17.928/2012), sendo que se abaixo de R\$ 80.000,00 deve ser exclusiva para ME e EPP, se não for exclusiva deve ter justificativa (art. 7º da LEL, art. 48, I, da LC n. 123/06 e art.22 da LCE n. 117/15):			
7.1.1	Fornecedor Exclusivo (somente aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros, vedado para serviços, sendo que caso seja serviço prestado por fornecedor exclusivo deve-se utilizar a hipótese genérica) - Comprovar a exclusividade por meio de "atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"; ou seja, a Declaração não pode e não deve ser emitida pela própria contratada (Vide súmula 255 TCU - Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade):			
7.1.2	Notória Especialização - não exige inviabilidade de competição, mas o preenchimento cumulativo dos requisitos legais (vide súmula 252 TCU - A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado; Súmula 39 TCU e art. 25, §1°, da Lei n. 8.666/93):			

		1
7.1.3	Artista - comprovação dos requisitos - contratação direta ou através de empresário exclusivo previamente, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:	
7.1.4	Justificativa da dispensa, com cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 24, X, da LGL:	
7.2	Metodologia do cálculo utilizada para mensuração do valor e/ou quantidade estimada da contratação	
7.3	Definição e especificação do objeto:	
7.4	Orçamento detalhado:	
7.5	Definição de métodos:	
7.6	Estratégia de suprimento:	
7.7	Valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, se possível, conforme a justificativa da contratação:	
7.8	Cronograma físico-financeiro, se for o caso:	
7.9	Critério de aceitação do objeto:	
7.10	Deveres do contratado e do contratante:	
7.11	Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:	
7.12	Prazo de execução:	
7.13	Prazo de vigência do contrato, se for superior a 12 meses deve justificar e comprovar a vantajosidade para Administração Pública:	
7.14	Penalidades e sanções:	
7.15	Se contrato com cessão de mão de obra deve nomear preposto (art. 68 da LGL):	
7.16	Redução de 25% do quantitativo estimado frente ao contrato anterior, conforme	

	T T	
determinação contida no Decreto Estadual n. 9.376/19 c/c IN n. 002/2019 – SEAD:		
Minuta de ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação e do contrato ou instrumento equivalente:		
Manifestação da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística:		
Indicação dos recursos orçamentários por meio da DAOF - Declaração de adequação orçamentária e financeira, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa:		
PDF com status liberado:		
Portaria de nomeação da Comissão de Licitação:		
Autorização governamental, nas contratações acima de R\$ 500.000,00 - competência atualmente delegada à SEAD (Decreto Estadual nº 9.429/2019)		
Autorização do Comitê Gestor (Observar decretos ou orientações para contenção de gastos, os quais podem indicar a necessidade de aprovação pelo Comitê Gestor de Gastos (Decreto Estadual n. 9.376/19 c/c IN n. 002/2019 — SEAD; Decreto nº 9.649/2020, contingenciamento COVID-19):		
Manifestação favorável da STI/SEDI, Escola de Governo, Gerência de Frotas, Gerência de Patrimônio, conforme o caso:		
No caso de locação, observar o Decreto Estadual n. 9.628/2020 — autorização da SEAD:		
CRC CADFOR – regular e homologado (pode substituir vários documentos listados):		
Comprovação da regularidade jurídica (art. 28, LGL):		
	9.376/19 c/c IN n. 002/2019 – SEAD: Minuta de ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação e do contrato ou instrumento equivalente: Manifestação da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística: Indicação dos recursos orçamentários por meio da DAOF - Declaração de adequação orçamentária e financeira, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa: PDF com status liberado: Portaria de nomeação da Comissão de Licitação: Autorização governamental, nas contratações acima de R\$ 500.000,00 - competência atualmente delegada à SEAD (Decreto Estadual nº 9.429/2019) Autorização do Comitê Gestor (Observar decretos ou orientações para contenção de gastos, os quais podem indicar a necessidade de aprovação pelo Comitê Gestor de Gastos (Decreto Estadual n. 9.376/19 c/c IN n. 002/2019 - SEAD; Decreto nº 9.649/2020, contingenciamento COVID-19): Manifestação favorável da STI/SEDI, Escola de Governo, Gerência de Frotas, Gerência de Patrimônio, conforme o caso: No caso de locação, observar o Decreto Estadual n. 9.628/2020 - autorização da SEAD: CRC CADFOR - regular e homologado (pode substituir vários documentos listados): Comprovação da regularidade jurídica (art.	Minuta de ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação e do contrato ou instrumento equivalente: Manifestação da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística: Indicação dos recursos orçamentários por meio da DAOF - Declaração de adequação orçamentária e financeira, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa: PDF com status liberado: Portaria de nomeação da Comissão de Licitação: Autorização governamental, nas contratações acima de R\$ 500.000,00 - competência atualmente delegada à SEAD (Decreto Estadual nº 9.429/2019) Autorização do Comitê Gestor (Observar decretos ou orientações para contenção de gastos, os quais podem indicar a necessidade de aprovação pelo Comitê Gestor de Gastos (Decreto Estadual n. 9.376/19 c/c IN n. 002/2019 - SEAD; Decreto nº 9.649/2020, contingenciamento COVID-19): Manifestação favorável da STI/SEDI, Escola de Governo, Gerência de Frotas, Gerência de Patrimônio, conforme o caso: No caso de locação, observar o Decreto Estadual n. 9.628/2020 - autorização da SEAD: CRC CADFOR - regular e homologado (pode substituir vários documentos listados): Comprovação da regularidade jurídica (art.

17	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (art. 29, LGL)		
18	Declaração CADIN/GO:		
19	Atestado de capacidade técnica:		
20	Certidão Negativa – Improbidade CNJ (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário do TCU):		
21	Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA:		
22	Certidão de Falência e Recuperação Judicial:		
23	Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, CF/88 (não emprega menor):		
24	Certidão de regularidade com CEIS-CGU e CNEP (Acórdão nº 2688/2019 Plenário do TCE):		
25	Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis:		
26	Declaração ME e EPP, se for o caso:		
27	Comprovante de endereço da sede da empresa (matriz e filial):		
28	Documento do Representante legal da empresa ou do procurador outorgado com procuração com poderes específicos para assinar o contrato:		
29	Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 2837 Plenário TCU):		
30	Certidão CADFOR/GO (Suspensão/Impedimento de licitar/contratar - Comprasnet.go) (§ 4° art. 5° do Decreto Estadual n° 7.425/2011)		
31	Exigência do Programa de Integridade (Lei Estadual nº 20.489/2019):		

32	Cadastro e deferimento da solicitação no Portal de Compras do Estado de Goiás, bem como, resultado enviado (comprasnet.go) - Despacho da SSL:	
33	Proposta comercial da contratada:	
34	Ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica:	I I
35	Ratificação do ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação pela autoridade superior:	
36	Publicação na internet e em imprensa oficial (DOE e/ou DOU), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias - art. 26, <i>caput</i> da Lei n° 8.666/93:	
37	Análise prévia com a aprovação das minutas de ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação e do contrato ou instrumento equivalente pela Procuradoria Setorial (parágrafo único art. 38 da Lei nº 8.666/93):	
38	Anexo do Contrato - Cláusula Compromissória, nos termos do art. 27, LCE n. 144/2018, conforme modelo padrão disponibilizado pela PGE (DESPACHO Nº 652/2018 SEI - GAB):	
39	Comprovante de remessa de cópia ao TCE nas dispensas/inexigibilidades:	
40	Portaria nomeando gestor do contrato (art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e 67 da Lei nº 8.666/93):	
41	Certificado de informação de resultado de procedimento aquisitivo:	
42	Nota de Empenho:	
43	Versão final do contrato assinada pelos signatários:	

44	Parecer conclusivo e outorga (se for o caso):		
45	Publicação do Extrato do Contrato, art. 61, parágrafo único, da LGL (art. 20, XII, do Decreto Estadual n. 7.468/11)		
46	Cadastro no SCO - Sistema de Gestão de Contratos		
47	Encaminhar para a unidade responsável, gestor do contrato ou aquisição		